



EDITAL COPG/PRPPG 025/2019

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), Níveis Mestrado e Doutorado**, na(s) linha(s) de pesquisa: Diversidade Biológica e Conservação e Tecnologias Ambientais Aplicadas. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, homologada pela PRPPG, considerando as normas acadêmicas do Programa, da CAPES e os critérios estabelecidos neste Edital para ingresso no primeiro semestre de 2020:

1 – DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 20 vagas para mestrado e 27 vagas para doutorado pelos respectivos orientadores disponíveis para orientação, que estão publicados no site do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>) no *link* seleção e ingresso.

1.2. O candidato concorrerá às vagas disponíveis por orientador conforme disposto no site do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>) no *link* seleção e ingresso.

1.3 Vagas adicionais poderão ser disponibilizadas após o processo seletivo, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores-orientadores em ofertá-las, respeitados os limites de vagas estabelecidos nas normas internas do programa e após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Será observada a ordem de classificação das notas finais (ver item 4.5) para as vagas adicionais.

2 – DO LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

2.1. O Curso será ministrado nos *campi* da UNIFAL-MG, *campus* Sede em Alfenas e *campus* Poços de Caldas;

2.2. O curso de mestrado tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses;

2.3. O curso de doutorado tem duração prevista de 48 (quarenta e oito) meses.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever no processo seletivo de **mestrado** o candidato deverá ter **concluído ou estar em processo de conclusão de curso de graduação devendo apresentar, no ato da matrícula do PPGCA, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior**, obtido em Universidades nacionais, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma estar revalidado. Para se inscrever no processo seletivo de **doutorado** o candidato deverá ter **concluído ou estar em processo de conclusão de curso de mestrado, devendo apresentar, no ato da matrícula do PPGCA, o diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de mestrado**, obtido em Universidades nacionais, em curso reconhecido pela CAPES, ou estrangeira, devendo, neste caso, o diploma estar revalidado.

3.2. Período de inscrição: 02 a 31 de janeiro de 2020.

3.3. Local de inscrição: exclusivamente pela Internet, em endereço eletrônico: (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>)

3.4 A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.5. Para se inscrever o candidato deverá:

3.5.1. Acessar o endereço eletrônico que será disponibilizado durante o período de inscrição.

3.5.2. Preencher a ficha de inscrição;

3.5.3. Escolher apenas um (01) orientador;

3.5.4. Imprimir o comprovante de inscrição;

3.5.5 Acessar o link disponibilizado na página do Programa para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição;

3.5.6 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4 deste edital, até as 23h59min do dia 31 de janeiro de 2020 (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições;

3.5.7 O projeto de pesquisa deverá ser anexado no ato da inscrição no endereço eletrônico disponibilizado no item 3.3.

3.6. Documentação necessária:

3.6.1. Documentação para conferência no local e hora da prova escrita:

a) Cédula de identidade original ou cópia autenticada;

- b) Declaração de aceite assinado pelo orientador, relacionando o nome do candidato. Cada candidato só pode concorrer à vaga de um orientador, quando pertinente, a declaração de aceite deverá ser assinada pelo coorientador, relacionando o nome do candidato;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição e/ou isenção.

3.6.2. Candidatos que já sejam alunos regulares do PPGCA, inscritos como concorrentes à Bolsa, não necessitam da Declaração de aceite do orientador (item 3.6.1.b).

3.6.3. A seguinte documentação, para pontuação dos candidatos na avaliação do Curriculum Vitae, deverá ser anexada no ato da inscrição no endereço eletrônico disponibilizado no item 3.3.

- a) Anexo III preenchido com a pontuação do candidato;
- b) Curriculum vitae no modelo do Anexo III preenchido e documentado, devendo os documentos comprobatórios serem digitalizados em ordem do modelo do Anexo III;
- c) O nome de cada arquivo deverá estar no seguinte formato: Nome do candidato por extenso_Atividade_x.x_yy, como no exemplo a seguir: José da Silva_Atividade_5.3_04 (indicando ser o quarto comprovante do item 5.3 do candidato José da Silva);
- d) Caso um determinado documento seja comprovante para mais de uma atividade do Anexo III, ele deverá ser anexado tantas vezes quantas forem necessárias, cada uma com o nome de arquivo pertinente à atividade sendo comprovada;
- e) Comprovantes digitalizados mas não identificados no nome do arquivo com o número da atividade do Anexo III à qual pretendem comprovar NÃO serão considerados;
- f) A apresentação de determinada documentação comprobatória NÃO é garantia de pontuação no item em questão. A Comissão de Seleção tem a prerrogativa de analisar a pertinência da documentação como comprovante de cada atividade;
- g) Os comprovantes das atividades que são pontuadas por hora devem conter a carga horária realizada da atividade escrita por extenso;
- h) O correto preenchimento do Anexo III e a ordenação dos comprovantes em arquivos digitalizados individualmente é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão não se responsabiliza por erros no preenchimento ou na atribuição de determinado comprovante à atividade correta e não irá corrigir erros de preenchimento ou de atribuição.

3.7. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador caso necessite de condições especiais para a realização das provas. Informações pelo telefone (35) 3701-9268 ou pelo e-mail: ppgca.unifal@gmail.com

3.8. A relação dos inscritos será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa em Ciências Ambientais e sua publicação ocorrerá até o dia 05 de fevereiro de 2020.

4 – SELEÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

4.1. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas, que serão realizadas a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, constando de:

a) Prova escrita de conhecimentos, no dia 10 de fevereiro de 2020 das 08:00 as 11:00 h (item eliminatório, nota mínima: seis). Os critérios para avaliação da prova escrita encontram-se no anexo I deste edital.

b) Análise do projeto de pesquisa no dia 10 de fevereiro de 2020 a partir das 13:00 h. Entrevista para os candidatos a doutorado com horário de término indefinido e dependente do número de candidatos (item eliminatório, nota mínima: seis). Entrevista para os candidatos a mestrado com horário de término indefinido e dependente do número de candidatos (item eliminatório, nota mínima: seis). Os critérios para a análise do projeto de pesquisa encontram-se no anexo II deste edital.

c) Análise de *Curriculum vitae* (item classificatório). Os critérios para avaliação do *Curriculum vitae* encontram-se no Anexo III deste edital. Aos currículos não documentados será atribuída nota 0,0 (zero).

4.2. A prova será realizada em 02 (dois) locais diferentes, simultaneamente:

(1) Universidade Federal de Alfenas, campus sede, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas, MG, CEP 37130-001; (2) Universidade Federal de Alfenas, campus avançado Poços de Caldas, Rodovia José Aurélio Vilela, 11999 (BR 267 Km 533), Cidade Universitária, Poços de Caldas, MG, CEP 37715-400.

4.3. As salas e horário da prova serão publicados juntamente com a lista dos inscritos até o dia 05 de fevereiro de 2020. Para os candidatos de outros estados, favor atentar-se que o horário da prova refere-se ao horário de Brasília.

4.4. O candidato que não comparecer no local e no horário indicado para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos será considerado desistente.

4.5. O candidato que não comparecer no local e no horário indicado para a realização da análise do projeto de pesquisa será considerado desistente.

4.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo esta calculada pela média aritmética das notas da prova escrita de conhecimentos, análise de projeto, e, do *Curriculum Vitae*.

4.7. A relação dos alunos selecionados será afixada no quadro de avisos da Coordenação de Pós-graduação na PRPPG, assim como disponibilizada na *homepage* do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>).

5 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNIFAL-MG, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG (designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG PORTARIA Nº 2032 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. A todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Aplicação da prova escrita de conhecimentos:

5.3.1. Pelo menos um membro da Comissão de Seleção deverá rubricar todas as folhas da prova;

5.3.2. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

5.3.3. A prova deverá ser respondida com caneta a tinta azul ou preta, que o candidato deverá trazer para a prova;

5.3.4. Não será corrigida a prova escrita a lápis;

5.3.5. O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local da prova até que o último candidato entregue a prova.

5.4. A prova escrita de conhecimentos será eliminatória, deverá ser realizada sem consulta de material bibliográfico e consistirá em questões focadas nas Ciências Ambientais (conteúdo no Anexo IV) em sala a ser divulgada no site do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>). Para ser aprovado o candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis). A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas.

5.5. A análise de projeto de pesquisa com os candidatos a doutorado e mestrado, será realizada no período da tarde, seguindo os requisitos constantes no Anexo II. O sorteio da análise de projetos será realizado as 13:00 horas para todos os candidatos. A análise será inicializada com os candidatos a doutorado e posteriormente com os candidatos a mestrado. Para ser aprovado o candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis).

5.6. Os candidatos que obtiverem nota na prova de conhecimentos e na análise de projeto igual ou superior a 6,0 (seis), numa escala de zero a dez, serão considerados aprovados no exame de seleção

ao Programa. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o critério do item 4.6, sendo o ingresso no Programa condicionado aos melhores classificados, de acordo com o número de vagas disponíveis para orientação para cada orientador (item 1.2.).

5.6.1 A aprovação não garante vaga para ingresso no Programa. Dentre os candidatos aprovados, o ingresso no programa será feito a partir da lista classificatória elaborada conforme o item 4.6, porém considerando-se o orientador indicado no procedimento de inscrição e limitado ao número de vagas disponível para cada orientador;

5.6.2 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas para determinado orientador, poderão eventualmente ingressar no programa, caso o orientador indicado no processo de inscrição possa abrir novas vagas, respeitando-se os limites estabelecidos nas Normas Acadêmicas do Programa, e tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar estes candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

5.6.3 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas para determinado orientador, poderão eventualmente ingressar no programa, sob outra orientação, respeitando-se os limites estabelecidos de número de vagas por orientador estabelecido nas Normas Acadêmicas do Programa, caso o docente tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar estes candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais;

5.6.4 Nos casos indicados nos itens 5.6.2 e 5.6.3, NÃO é tarefa da Comissão de Seleção solicitar novas vagas ou procurar novos orientadores para estes candidatos aprovados excedentes, devendo isto ser uma iniciativa do candidato junto aos docentes ou à Coordenação do Programa.

5.7. Em caso de empate será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na análise de projeto. Persistindo o empate, a maior nota no item 5 do Anexo III, avaliação do currículo, será utilizada.

5.8. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto ao colegiado do programa, a partir da data da publicação do resultado da prova escrita, análise de projeto ou classificação final.

5.9. Se ao recurso do candidato eliminado na prova escrita e análise de projeto for dado provimento, será realizada a análise de seu currículo em seguida.

6 – MATRÍCULAS

6.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do primeiro semestre de 2020, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>

6.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período indicado.

6.3. Os documentos necessários para a matrícula no Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA), poderá ser acessado na página do programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/matriculas>

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.2. Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais poderão ser obtidas no portal do programa <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/> ou no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro, Alfenas - MG - CEP: 37130-001 - Prédio R - Sala 200-A.

7.3. Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Pós-graduação (CPG).

7.4. O horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais é de segunda a sexta-feira das 13h:30 às 16h:30.

Alfenas, 20 de dezembro de 2019.



Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

UNIFAL-MG

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão observados os seguintes fatores:

(70%) Domínio do conteúdo bibliográfico indicado

(20%) Organização na forma de apresentação do tema

(10%) Uso correto da língua portuguesa

ANEXO II – CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE PROJETO

Os projetos devem ser apresentados no ato da inscrição e seguir o seguinte formato:

Fonte: Times New Roman. Tamanho: 12. Espaçamento entre linhas 1,5. Parágrafo de 1,25 cm. O tamanho da folha deve ser A4, margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm.

Numerar as páginas com algarismos arábicos.

MESTRADO

- Projeto de até 5 páginas, contendo título, introdução (com clara relevância do tema), objetivos, métodos a serem empregados, resultados esperados, bibliografia básica sobre o assunto.

DOUTORADO

- Projeto de até 10 páginas, contendo título, introdução (com clara relevância do tema), objetivos, relevância do projeto, métodos a serem empregados, resultados esperados, bibliografia básica sobre o assunto. Mostrar o caráter inovador da proposta, que justifique um doutorado e seu potencial para publicações em revistas de relevância na área de CIÊNCIAS AMBIENTAIS.

Obs: a inadequação da formatação exigida no projeto de pesquisa, deste edital, implicará na perda total da avaliação do mesmo.

Na etapa da análise de projeto com o candidato a mestrado/doutorado, serão observados os seguintes fatores:

(70%) Capacidade de argumentação e domínio no tema do projeto de pesquisa proposto

(30%) Domínio das metodologias propostas no projeto de pesquisa

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

A avaliação do Currículo *Lattes* considerará os pontos elencados abaixo:

Nome do candidato(a):			Data:	
Atividade	Pontos / unidade	Quantidade máxima de unidades / atividade	Pontuação máxima da atividade	Pontuação do candidato
1. Formação acadêmica				
1.1. Especialização (latu sensu) em áreas do Programa ou correlatas.	0,5 / diploma	1	0,5	
2. Atuação profissional				
2.1. Estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.	0,1 / semestre	3	0,3	
2.2. Atividade docente no ensino médio e/ou superior.	0,2 / semestre	2	0,4	
3. Atividades complementares				
3.1. Atividades de interesse curricular em áreas do programa ou correlatas	0,0025 / hora	120	0,3	
3.2. Monitoria	0,1 / semestre	2	0,2	
3.3. Iniciação científica com bolsa	0,3 / semestre	3	0,9	
3.4. Iniciação científica sem bolsa	0,1 / semestre	5	0,5	
3.5. Extensão	0,0005 / hora	200	0,1	
3.6. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,05 / semestre	2	0,1	
3.7. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID)	0,05 / semestre	2	0,1	
3.8. Aprovação com nota superior a 7,5 (75%) em disciplina de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de curso da área do Programa ou afim recomendado pela CAPES, como aluno especial, nos últimos 24 meses.	0,05 / crédito	4	0,2	
4. Atividades de atualização				
4.1. Curso de atualização ou minicurso em áreas do Programa ou correlatas	0,00625 / hora	40	0,25	
5. Produção científica				
<i>Participação em Congressos/Simpósios/Workshops</i>				
5.1. Local ou Regional	0,01 / evento	5	0,05	
5.2. Nacional	0,05 / evento	6	0,3	
5.3. Internacional	0,1 / evento	4	0,4	
<i>Trabalho apresentado em eventos:</i>				
5.4. Local ou Regional	0,05 / trabalho	6	0,3	
5.5. Nacional	0,2 / trabalho	5	1	
5.6. Internacional	0,25 / trabalho	4	1	
<i>Trabalho completo aceito ou publicado em periódico:</i>				
5.7. Qualis (A1-B1)	0,5 / trabalho	2	1	
5.8. Qualis (B2 e B3)	0,3 / trabalho	2	0,6	
5.9. Qualis (B4 e B5)	0,1 / trabalho	2	0,2	
<i>Trabalho completo submetido para publicação em periódico:</i>				
5.10. Qualis (A1-B3)	0,1 / trabalho	1	0,1	
5.11. Qualis (B4 e B5)	0,05 / trabalho	1	0,05	
<i>Outras produções na área do Programa ou correlatas:</i>				
5.12. Capítulo de livro ou livro	0,3 / trabalho	2	0,6	
5.13. Cursos ministrados	0,05 / hora	8	0,4	
5.14. Palestras ministradas	0,025 / palestra	2	0,05	
5.15. Distinções e prêmios recebidos	0,05 / atividade	2	0,1	
TOTAL			10,00	

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Capaz, R.S; Nogueira, L.A.H. 2014. Ciências Ambientais para Engenharia. Elsevier. 352 p.

G. Tyler Miller Jr. 2007. Ciência Ambiental. Cengage; Edição: 1ª. 592p.

Daniel B. Botkin, Edward A. Keller. 2011. Ciência Ambiental - Terra, um Planeta Vivo. Editora: LTC. Edição: 7ª. 716p.

G. Tyler Miller, Scott Spoolman. 2015. Ciência ambiental. Editora: Cengage Learning; Edição: 2ª. 576p.